

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 01ª VARA  
DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autos nº 0300962-68.2016.8.24.0058

*Recuperação Judicial*

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Pavsolo") e EBRAX CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Ebrax"), quando em conjunto referidas como "Grupo Pavsolo" ou "Recuperandas", ambas já qualificadas nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, em cumprimento à decisão interlocutória de ev. 11.934, expor e requerer o que segue.

**I - Do item "1" do despacho.**

1. Em relação aos créditos pendentes perante o Estado do Rio Grande do Sul, ressalvadas as informações já prestadas sobre as execuções fiscais garantidas prestadas ao ev. 11.135 (em especial as conversas com a PGE/RS ali acostadas), as recuperandas destaam que realizaram o parcelamento de todas as demais inscrições pendentes perante o ente estadual, conforme documentos anexos.
2. Assim, em que pese não ser possível a emissão de CND por força da situação já exposta, inexistente também naquele âmbito crédito exigível em face de qualquer das recuperandas.

**II - Do item "8" do despacho.**

3. Trata-se de determinação de manifestação sobre o petitório de ev. 11.105 do Administrador Judicial renunciante, Otero Advogados Associados, e posteriores

acerca da suposta omissão de patrimônio das recuperandas no laudo de avaliação de ativos que acompanhou o modificativo do plano de recuperação judicial.

4. Sustenta, em síntese, que não teria sido relacionado o patrimônio da subsidiária integral das recuperandas, notadamente os direitos sobre jazida minerária no valor de R\$ 45.390.000,00.

5. É bem verdade, Excelência, e em momento nenhum se nega a existência de tal ativo, que não é de propriedade de nenhuma das recuperandas. Ocorre que estas não tem acesso a este ativo intangível, nem sequer podem coloca-lo à disposição dos credores para fins de cumprimento do plano de recuperação judicial.

6. É que se olvidou o Administrador renunciante de mencionar que a “subsidiária integral” detentora dos direitos minerários é a pessoa jurídica Pavsolo Construtora e Mineradora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.968/0001-96, a qual, como é de conhecimento de todos os envolvidos neste processo, teve sua falência decretada nos autos de nº 0300165-06.2018.8.24.0064, conforme, inclusive, mencionado por Vossa Excelência no despacho que ora se cumpre, ao seu item “4”.

7. Ora, as Recuperandas jamais tomariam a leviandade de sustentar a disponibilidade de tal ativo, ainda que de grande monta, como se livre e desembaraçado fosse para ofertar ao pagamento dos credores. Poderia, inclusive, ser argumento de agir com má-fé perante o concurso de credores, maculando os reais números das empresas em recuperação judicial.

8. Como é cediço, em processo falimentar, os sócios da falida (situação que se encontram as recuperandas) tem direito a crédito exclusivamente subordinado - ou seja, tão somente após o pagamento de todas as classes, inclusive as extraconcursais, é que terão direito a receber pelas suas quotas ou sobra do ativo realizado. As Recuperandas não têm acesso a qualquer bem do patrimônio da sociedade falida, mormente pois, naqueles autos, sequer foram tomadas providências concretas na direção de alienação do ativo - tendo, inclusive, sido postulada recentemente a destituição da Administradora Judicial ali nomeada, mesma Administradora que teve sua destituição determinada neste processo recuperacional.

9. Ademais, a propriedade efetiva das recuperandas não é do direito minerário, mas da participação societária na empresa que os detém, sendo certo, por fim, que em todos os documentos contábeis enviados à administração judicial (inclusive ao Administrador peticionante, à época que exercia o ofício) tal situação foi integralmente refletida.

10. Portanto, com a máxima vênia ao peticionante, e no intuito de esclarecer a posição do ativo em questão perante os demais credores das recuperandas, estas ressalvam que, conquanto exista e seja, *ultima ratio*, de propriedade de empresa coligada, este não está disponível para oferta ou negociação do plano de recuperação judicial, estando integralmente sujeito a procedimento falimentar diverso.

### III - Do pedido de certificação de depósitos judiciais.

11. Na oportunidade, as Recuperandas rememoram que diversos juízos determinaram a remessa de valores à estes autos recuperacionais, cujo acesso e mesmo consulta é impossibilitado pelas funcionalidades do sistema EPROC.

12. Assim, por questão de saneamento processual e para futuras providências, pugna-se seja certificado por esta z. Serventia a existência de depósitos judiciais vinculados ao presente processo recuperacional, com número de contas e valores.

13. Ante o exposto, e do que mais Vossa Excelência emprestará aos autos, reiteram-se na integralidade os pedidos formulados alhures, notadamente pela homologação do plano de recuperação judicial, cuja aprovação se avizinha a um ano, e concessão da recuperação judicial ao Grupo Pavsolo.

Nestes termos,  
pede deferimento.

De Curitiba/PR para São Bento/SC, 12 de agosto de 2022.

Lucas J. N. Verde dos Santos  
OAB/PR 57.849

Henrique O. Benites Mahlmann  
OAB/PR 80.516

Samuel Batista Guiraud  
OAB/PR 50.785

Wesley Luiz Vidigal Cresqui  
OAB/PR 66.143



**PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**ANEXO DO PEDIDO Nº 5080906**

**CGC/TE:** 235/0016840 - PAVSOLO CONSTR LTDA

**CNPJ:** 00.000.015/7289-96

**Data p/ Pagto:** 31/08/2022 **Programa Parcelamento:** JUDI - PARCELAMENTO

**Data Pedido:** 11/08/2022

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA**

<b>Nro Débito</b>	<b>Natureza Débito / Tipo Responsabilidade</b>	<b>Fase</b>	<b>Qtd Parc</b>	<b>Parcela Inicial R\$</b>	<b>Valor Parcela R\$</b>	<b>Saldo Devedor R\$</b>
<b>CGC/TE: 235/0016840</b>						
2350193963	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	61,86	61,86	3.711,71
2350193491	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	14,31	14,31	858,68
2350202806	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	539,46	539,46	32.367,81
2350234910	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	1.809,47	1.809,47	108.568,46
2350284152	ICMS Devedor	71.00	060	5.206,88	5.206,88	312.412,86
2350324960	MULTA REGULAMENTO ICMS Devedor	71.00	060	45,00	45,00	2.700,44
<b>CGC/TE: 436/0016963</b>						
4360113527	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	1.123,95	1.123,95	67.437,53
4360113535	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	359,38	359,38	21.562,94
4360113462	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	304,36	304,36	18.262,04
4360113799	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	616,86	616,86	37.012,19
4360153294	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	163,70	163,70	9.822,24
4360020928	MULTA FEPAM Devedor	71.00	060	1.655,96	1.655,96	99.357,66
4360194861	MULTA REGULAMENTO ICMS Devedor	71.00	060	45,00	45,00	2.700,44
<b>TOTAL</b>				11.946,19	11.946,19	716.775,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida Ferreira Viana, nº 1635 – Pelotas/RS – CEP 96085000  
Telefone: (53) 3225-2946 – E-mail: 01pr@pge.rs.gov.br

**TERMO DE PARCELAMENTO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

NOME: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 15.728.996/0004-76 Tel: 48 9918501717 e 47 33074487	CGC/TE: 436/0016963 E 235/0016840
--	--------------------------------------

**DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

NOME: SIDINEI MARTINIACKI - CPF 037.769.959-47 Rua das Flores, 1223, Brasília, São Bento do Sul, SC – CEP 89282-440	PEDIDO Nº 5080906
--	-------------------

**Dívida Ativa ICMS e MULTA**

PROCESSOS: 50000084220178210063; 50059261920188210022; 50001876820208210063 e 50109586820198210022

**CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO**

1. Este parcelamento será composto do pagamento do valor do débito original acrescido de honorários advocatícios de 10% do valor do débito em favor da Procuradoria do Estado (Total do parcelamento = valor débito original + 10% de honorários advocatícios).
2. Compromete-se a efetuar o pagamento da importância total do débito principal e honorários advocatícios (10% do débito principal), identificados no anexo do **Pedido 5080906**, em **60** (sessenta) parcelas mensais e consecutivas devidamente atualizadas pelos mesmos índices de atualização monetária e juros que incidem sobre os créditos tributários do Estado.
3. A data de vencimento da primeira parcela (principal e honorários) será até **31-08-2022** e as demais no dia **25** dos meses subsequentes ou no dia útil que o anteceda quando recair em dia da semana não útil.

**ADVERTÊNCIAS**

4. Será mantida a penhora, caso realizada no Processo Judicial, podendo o Estado postular a constrição (impedir que se venda ou onere o bem) até o limite do valor total do débito.
5. O solicitante fica ciente de que o não cumprimento (inadimplência) dos pagamentos por 3 meses consecutivos ou não, acarretará cancelamento do acordo e prosseguimento do processo judicial.

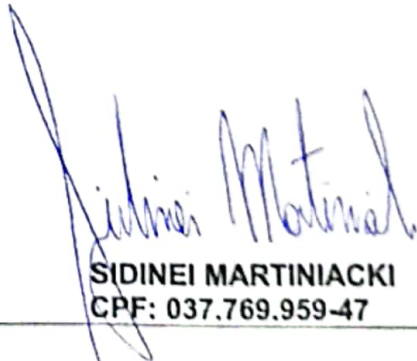
**COMPROMISSOS**

6. Garantia fidejussória: o (a) SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A) DA EMPRESA assume o compromisso de pagamento do débito pessoalmente, prestando GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, ou seja, responde com seu próprio patrimônio para garantir a dívida, nos termos do Artigo 818 e seguintes do Código Civil Brasileiro.
7. Desistência: o solicitante desiste de qualquer discussão judicial a respeito do débito ora objeto deste parcelamento.
8. Emissão mensal das guias de pagamento: o solicitante ficará responsável pela emissão das guias que deverão ser extraídas do site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme indicado no link [https://www.sefaz.rs.gov.br/DAT/DAT-GAU-EMI-DIV\\_1.aspx?cpf\\_fis=&cnpj\\_empresa=&cgcte\\_empresa=&ipva=](https://www.sefaz.rs.gov.br/DAT/DAT-GAU-EMI-DIV_1.aspx?cpf_fis=&cnpj_empresa=&cgcte_empresa=&ipva=).

OS ASSINANTES ESTÃO DE ACORDO COM O PRESENTE PARCELAMENTO.

Pelotas, 11 de agosto de 2022.

Procurador do Estado.

  
SIDINEI MARTINIACKI  
CPF: 037.769.959-47



**PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**ANEXO DO PEDIDO Nº 5080906**

CGC/TE: 235/0016840 - PAVSOLO CONSTR LTDA

CNPJ: 00.000.015/7289-96

Data p/ Pagto: 31/08/2022 Programa Parcelamento: JUDI - PARCELAMENTO

Data Pedido: 11/08/2022

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA**

Nro Débito	Natureza Débito / Tipo Responsabilidade	Fase	Qtd Parc	Parcela Inicial R\$	Valor Parcela R\$	Saldo Devedor R\$
<b>CGC/TE: 235/0016840</b>						
2350193963	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	61,86	61,86	3.711,71
2350193491	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	14,31	14,31	858,68
2350202806	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	539,46	539,46	32.367,81
2350234910	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	1.809,47	1.809,47	108.568,46
2350284152	ICMS Devedor	71.00	060	5.206,88	5.206,88	312.412,86
2350324960	MULTA REGULAMENTO ICMS Devedor	71.00	060	45,00	45,00	2.700,44
<b>CGC/TE: 436/0016963</b>						
4360113527	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	1.123,95	1.123,95	67.437,53
4360113535	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	359,38	359,38	21.562,94
4360113462	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	304,36	304,36	18.262,04
4360113799	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	616,86	616,86	37.012,19
4360153294	ICMS DECLARADO EM GIA Devedor	71.00	060	163,70	163,70	9.822,24
4360020928	MULTA FEPAM Devedor	71.00	060	1.655,96	1.655,96	99.357,66
4360194861	MULTA REGULAMENTO ICMS Devedor	71.00	060	45,00	45,00	2.700,44
<b>TOTAL</b>				<b>11.946,19</b>	<b>11.946,19</b>	<b>716.775,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

Guia Nº  
70722023533932

Referência / Período de Apuração  
10055778299

**Emitente**  
CGCTE: 235/0016840  
Nome: PAVSOLO CONSTR LTDA  
Endereço: RUA FLORISBELO GARCIA BARCELOS, 486 CENTRO  
Município: CAPAO DO LEAO  
Telefone: (470) 3635-4093  
CEP: 96160-000  
UF: RS

**Município** N° Documento de Origem  
**Parcela** Data Vencimento  
999 31/08/2022

**Destinatário**  
Nome:  
Endereço:  
Município:  
Telefone:

**Código** Valor  
57 R\$10.200,23

**Informações Complementares**  
Fazem parte desta referência débitos encaminhados para protesto. Após o pagamento desta também deverão ser regularizados as custas e emolumentos junto ao cartório de protesto da praça local.  
Se PGTO em outra data: Acesse Carta de Serviços/Pagamento de Tributos da Receita Valores e benefícios calculados para o vencimento.  
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.  
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.  
**Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)**

Documento válido para pagamento até: **31/08/2022** Código Controle Taxas Especificação da Receita ICMS Total R\$10.200,23

85860000102-7 00230021222-0 43005770722-4 02353393212-1



CONTRIBUINTE

Autenticação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

Guia Nº  
70722023533932

Referência / Período de Apuração  
10055778299

**Emitente**  
CGCTE: 235/0016840  
Nome: PAVSOLO CONSTR LTDA  
Endereço: RUA FLORISBELO GARCIA BARCELOS, 486 CENTRO  
Município: CAPAO DO LEAO  
Telefone: (470) 3635-4093  
CEP: 96160-000  
UF: RS

**Município** N° Documento de Origem  
**Parcela** Data Vencimento  
999 31/08/2022

**Destinatário**  
Nome:  
Endereço:  
Município:  
Telefone:

**Código** Valor  
57 R\$10.200,23

**Informações Complementares**  
Fazem parte desta referência débitos encaminhados para protesto. Após o pagamento desta também deverão ser regularizados as custas e emolumentos junto ao cartório de protesto da praça local.  
Se PGTO em outra data: Acesse Carta de Serviços/Pagamento de Tributos da Receita Valores e benefícios calculados para o vencimento.  
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.  
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.  
**Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)**

Documento válido para pagamento até: **31/08/2022** Código Controle Taxas Especificação da Receita ICMS Total R\$10.200,23

85860000102-7 00230021222-0 43005770722-4 02353393212-1



ADICIONAL

Autenticação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

Guia Nº  
70722023533932

Referência / Período de Apuração  
10055778299

**Emitente**  
CGCTE: 235/0016840  
Nome: PAVSOLO CONSTR LTDA  
Endereço: RUA FLORISBELO GARCIA BARCELOS, 486 CENTRO  
Município: CAPAO DO LEAO  
Telefone: (470) 3635-4093  
CEP: 96160-000  
UF: RS

**Município** N° Documento de Origem  
**Parcela** Data Vencimento  
999 31/08/2022

**Destinatário**  
Nome:  
Endereço:  
Município:  
Telefone:

**Código** Valor  
57 R\$10.200,23

**Informações Complementares**  
Fazem parte desta referência débitos encaminhados para protesto. Após o pagamento desta também deverão ser regularizados as custas e emolumentos junto ao cartório de protesto da praça local.  
Se PGTO em outra data: Acesse Carta de Serviços/Pagamento de Tributos da Receita Valores e benefícios calculados para o vencimento.  
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.  
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.  
**Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)**

Documento válido para pagamento até: **31/08/2022** Código Controle Taxas Especificação da Receita ICMS Total R\$10.200,23

85860000102-7 00230021222-0 43005770722-4 02353393212-1



BANCO

Autenticação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº  
50722023534077

Referência / Período de Apuração  
10055778302

**Emitente**  
CGCTE: 235/0016840  
Nome: PAVSOLO CONSTR LTDA  
Endereço: RUA FLORISBELO GARCIA BARCELOS, 486 CENTRO  
Município: CAPAO DO LEAO  
Telefone: (470) 3635-4093  
CEP: 96160-000  
UF: RS

**Município** N° Documento de Origem  
**Parcela** Data Vencimento  
999 31/08/2022

**Destinatário**  
Nome:  
Endereço:  
Município:  
Telefone:

**Código** Valor  
158 R\$1.745,96  
**CEP:**  
**UF:**

**Informações Complementares**  
Se PGTO em outra data: Acesse Carta de Serviços/Pagamento de Tributos da Receita Valores e benefícios calculados para o vencimento.  
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.  
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.  
**Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)**

Documento válido para pagamento até: **31/08/2022** Código Controle Taxas Especificação da Receita Outros Total R\$1.745,96

8587000017-0 45960021222-5 43015850722-0 02353407701-2



CONTRIBUINTE

Autenticação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº  
50722023534077

Referência / Período de Apuração  
10055778302

**Emitente**  
CGCTE: 235/0016840  
Nome: PAVSOLO CONSTR LTDA  
Endereço: RUA FLORISBELO GARCIA BARCELOS, 486 CENTRO  
Município: CAPAO DO LEAO  
Telefone: (470) 3635-4093  
CEP: 96160-000  
UF: RS

**Município** N° Documento de Origem  
**Parcela** Data Vencimento  
999 31/08/2022

**Destinatário**  
Nome:  
Endereço:  
Município:  
Telefone:

**Código** Valor  
158 R\$1.745,96  
**CEP:**  
**UF:**

**Informações Complementares**  
Se PGTO em outra data: Acesse Carta de Serviços/Pagamento de Tributos da Receita Valores e benefícios calculados para o vencimento.  
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.  
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.  
**Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)**

Documento válido para pagamento até: **31/08/2022** Código Controle Taxas Especificação da Receita Outros Total R\$1.745,96

8587000017-0 45960021222-5 43015850722-0 02353407701-2



ADICIONAL

Autenticação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº  
50722023534077

Referência / Período de Apuração  
10055778302

**Emitente**  
CGCTE: 235/0016840  
Nome: PAVSOLO CONSTR LTDA  
Endereço: RUA FLORISBELO GARCIA BARCELOS, 486 CENTRO  
Município: CAPAO DO LEAO  
Telefone: (470) 3635-4093  
CEP: 96160-000  
UF: RS

**Município** N° Documento de Origem  
**Parcela** Data Vencimento  
999 31/08/2022

**Destinatário**  
Nome:  
Endereço:  
Município:  
Telefone:

**Código** Valor  
158 R\$1.745,96  
**CEP:**  
**UF:**

**Informações Complementares**  
Se PGTO em outra data: Acesse Carta de Serviços/Pagamento de Tributos da Receita Valores e benefícios calculados para o vencimento.  
Pagamento AGRUPADO conforme a relação de débitos selecionados na REFERÊNCIA.  
Pagamento com cheque só será apropriado após a compensação.  
**Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)**

Documento válido para pagamento até: **31/08/2022** Código Controle Taxas Especificação da Receita Outros Total R\$1.745,96

8587000017-0 45960021222-5 43015850722-0 02353407701-2



BANCO

Autenticação

**Associado:** EBRAX CONSTRUTORA LTDA**Cooperativa:** 0116      **Conta Corrente:** 81958-1**Impresso em** 12/08/2022 09:48:14

## Tributos

Solicitante: Daniele  
Cooperativa Origem: 0116  
Conta Origem: 81958-1  
Número de Controle: 1516646027  
Tipo de Documento: SEFAZ RS GA 0021  
Código de Barras: 858700000170459600212225430158507220023534077012  
Data de Vencimento: 31/08/2022  
Valor Total (R\$): 1.745,96  
Data do Pagamento: 12/08/2022  
Hora do Pagamento: 09:48  
Descrição do Pagamento:  
Autenticação Eletrônica: A410.396F.5F0F.9B0D.F6CC.EEE4.48DD.6670

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

< PAGAMENTO DE TRIBUTOS >

EMPRESA CONVENIADA  
NOME: SEFAZ RS GAU 0021  
SEGMENTO: ORGAOS GOVERNAMENTAIS  
FORMA DE PAGAMENTO.: DEBITO EM CONTA

CODIGO DE BARRAS  
85860000102-7 00230021222-0  
43005770722-4 02353393212-1

DATA DO PAGAMENTO.....:	12/08/2022
VALOR DO PAGAMENTO.....:	10.200,23
VALOR PAGO.....:	10.200,23

AUTENTICACAO MECANICA  
CCR00016-7 0116 CXA 00012 \*\*\*\*10200,23RR  
12/08/2022 \* \*\*\*\*\*-\* 39Z SFZRSNGA

AGENCIA: 002 - UNIDADE DE ATENDIMEN  
DATA: 12/08/2022 HORA: 16:11:30  
TERMINAL: DTGF0YQ23  
OPERADOR: \*\*\*\*\*713  
NSU: 000189 AUT.: 0031 ATENDIM: 000024